

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



## ANO III - PALMEIRANTE-TO, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 287

#### PORTARIA Nº 095 DE 01 ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Cadúnico e Programa Bolsa Família - PBF, do Munícipio de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo comissionado do Diretor do Cadúnico e Programa Bolsa Família - PBF, o Senhor MATHEUS BRITO CAVALCANTE inscrito no CPF: 064.565.841-32, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente. *Paragrafo único*. O Coordenador do cadúnico e PBF está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AO 01 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 01 de ABRIL de 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº 099 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR do COMDEC do Munícipio de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município c/c com a Lei 245/2017, institui o seguinte ato:
Art. 1º. Fica nomeado o COORDENADOR do COMDEC o senhor DILMAR GONÇALVES DE ALMEIDA inscrito no CPF: 977.072.281-20 para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Portaria Nº092 de 27 Março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 03 DE ABRIL DE 2020.

do Município, institui o seguinte ato:

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

### PORTARIA Nº 096 DE 02 ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor (a) de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, do Munícipio de Palmeirante/TO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo comissionado de Diretor (a) de Vigilância Sanitária e Epidemiologia, o Senhor THIAGO RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF: 076.230.631-97, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente

Paragrafo único. O Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiologia está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AO 02 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de ABRIL de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº 102 DE 28 ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Transportes, do Munícipio de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo comissionado de Diretor de Transportes, o Senhor DIONIEL PEREIRA DE SOUZA inscrito no CPF: 077.505.321-02 para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Paragrafo único O Diretor de Transportes está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como ao Secretario Municipal de Transportes, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 28 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 28 de Abril de 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº 094 DE 01 ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Munícipio de Palmeirante/

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo comissionado de Secretario do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Gestor do Fundo, o Senhor DILMAR GONÇALVES DE ALMEIDA inscrito no CPF: 977.072.281-20, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Paragrafo único. O Secretario de Meio ambiente e gestor do fundo está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AO 01 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL. E VINTE.

Palmeirante/TO, 01 de ABRIL de 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº 093 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Comissionado de DIRETOR DO CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA do Munícipio de Palmeirante/TO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica Exonerado (a) ao cargo comissionado de Diretor Do Cadúnico E Bolsa Família O Senhor DILMAR GONÇALVES DE ALMEIDA inscrito no CPF: 977.072.281-20.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 31 de Março de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº 098 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de AUXILIAR DE PATRIMÔNIO do Munícipio de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo comissionado de Auxiliar de Patrimônio a Senhora WILTA BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: 071.268.411-59, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Paragrafo Único. O Auxiliar de Patrimônio está subordinado a Secretária Municipal de Administração, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de MARÇO de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 03 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 03 de ABRIL de 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº 100 DE 23 ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor (a) de Transporte da Saúde, do Munícipio de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1°. Fica nomeado ao cargo comissionado de Diretor (a) de Transporte da Saúde, o Senhor EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA MAIA inscrito no CPF: 110.339.176-30, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Paragrafo único. O Diretor de Transporte da Saúde está subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como a Secretária Municipal de Saúde, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02 de Abril de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 23 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 23 de ABRIL de 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº. 097/2020

De 02 de ABRIL de 2020. DISPÔE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO O requerimento formulado pelo servidor, GILVAN SOUSA DE MOREIRA, hora Concursado como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, requerendo LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR pelo período de 80 (oito) meses, sem remuneração; R.E.S.O.L.V.E.

Art. 1º Conceder à senhora, GILVAN SOUSA DE MOREIRA, hora Concursado como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, requerendo LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR pelo período de 80 (oito) meses com inicio previsto para 01 de Abril de 2020 e termino em 01 de Dezembro de 2020, com base o art. 85, da Lei 013/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 42/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE. CONTATADA: MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 35.869.5333/0001-99. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessorar tecnicamente e desenvolvimento do projeto de estruturação e funcionamento, e garantindo a viabilidade econômica da agroindústria abatedouro de aves para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante – TO. VALOR: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 29/2020. MODALIDADE: DISPENSA. TIPO: MENOR PREÇO. PALMEIRANTE, 07 de maio 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 103 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario (a) Executivo da Fazenda e Tesouro do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo comissionado de Secretario (a) Executivo da Fazenda e Tesouro, o senhor VALDIR TEIXEIRA LIMA inscrita no CPF: 784.276.571-53, para exercer tal função nos termos da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Paragrafo único. A Secretaria Executivo da Fazenda e Tesouro está subordinado a Secretaria da Fazenda e Tesouro, bem como ao gabinete municipal, podendo ser exonerado e nomeado a qualquer momento independente de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de Abril de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 30 de ABRIL de 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### PORTARIA Nº. 101/2020

De 23 de ABRIL de 2020.

Dispõe sobre a Autorização de Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família, município de Palmeirante-To.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;
Art. 1º Baseado no atr. 82, Inciso 1º, 2º e 3º do Regime Jurídico Único

Art. 1º Baseado no atr. 82, Inciso 1º, 2º e 3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Palmeirante – To. Que trata sobre LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO.

Art. 2º Resolve Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família a servidora IRANILSA OLIVEIRA DA SILVA matricula nº 24, portadora do CPF: 923.107.371-00 lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de 60 dias compreendendo entre 01/04/2020 a 31/05/2020.

Art. 3º O LAUDO MEDICO QUE COMPROVA A NECESSIDADE DE SUA AUSÊNCIA PELO PERÍODO MENCIONADO ESTA EM ANEXO A ESSA PORTARIA E NO DOSSIÊ DA REQUISITANTE. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 23 DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

Charles Dias da Silva Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 038 DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA do município de Palmeirante dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pala Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato.

Art. 1°. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeirante-To os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Carmina Martins de Sousa Rocha SUPLENTE: Marineide Sousa da Silva

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Iranete Sousa Santos

SUPLENTE: Dagma Martins da Luz Alves

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

TITULAR: Francisca de Assis Cavalcante da Costa

SUPLENTE: Cleide de Sousa Barros

IV- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

TITULAR: Dilmar Gonçalves de Almeida SUPLENTE: Camila Lopes Milhomem

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V- PASTORAL DA CRIANÇA: TITULAR: Renato Carneiro Sousa SUPLENTE: Guilherme Rocha Medeiros

VI-ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO DE PALMEIRANTE:

TITULAR: Maria José Sousa Azevedo SUPLENTE: Geny Oliveira de Sousa

VII- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

EXCEPCIOANIS (APAE)

TITULAR: Maria de Nazaré Gouveia Sila SUPLENTE: Ana Maria Ribeiro da Luz

VIII- Representante de Entidades Eclesiásticas/Religiosa

TITULAR: Sidnei Antônio Miranda Barata

SUPLENTE: Amilton Luz

Art. 2º - O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante-To".

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

. DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 05 de MAIO de 2020.

#### CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

#### DECRETO Nº 041 DE 05 MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE SUSPENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADA À TOTALIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS E ATUANTES, BEM COMO À INTEGRALIDADE DE DISCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO A disposição do art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado a garantia da saúde do cidadão;

CONSIDERANDO A efetiva decretação, por parte da Organização Mundial da Saúde (em 30/01/2020), de calamidade emergencial quanto ao COVID-19 (Corona vírus), estabelecendo "Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII", dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo Corona vírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma "pandemia", cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO Que, em 06/02/2020, foi sancionada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO O recente pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública, em âmbito nacional, formulado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional;

CONSIDERANDO A recomendação do art. 2.º, constante do "DECRETO Nº 6.065/2020" – de 13 (treze) de março do corrente ano (2020- dois mil e vinte) -, emanado do Governo do Estado do Tocantins, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 (novo Corona vírus), bem como recomenda a adesão dos Municípios à medida tomada pelo Governo do Estado do Tocantins que suspendeu as atividades no Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o "<u>DECRETO ESTADUAL Nº 6.070/2020"</u> – de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 – dois mil e vinte) -, igualmente emanado do Governo do Estado do Tocantins, que declara situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Corona vírus);

CONSIDERANDO o "<u>DECRETO Nº 6.071</u>" – de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte) -, que, dentre outras determinações, recomenda aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, em seu art. 2º, "a adoção de medidas complementares necessárias a seu cumprimento";.

CONSIDERANDO o DECRETO Municipal Nº 021 de (dezoito) de Março de 2020 que Cria o Comité de Prevenção e Monitoramento dos Efeitos do Corona vírus (COVID- 19) em âmbito Municipal e a Portaria 078/2020 de 19 de março de 2020 que suspendeu festas, serestas, e eventos que aglomerem pessoas programados e não programados. CONSIDERANDO a extremada gravidade relacionada à exponencial propagação do denominado COVID-19 (Corona vírus), ainda sob a agravante e alarmante confirmação de caso positivo na capital do Estado do Tocantins na data de 18 (dezoito) de março de 2020 (dois mil e vinte); CONSIDERANDO que as investigações sobre as formas de transmissão da Corona vírus ainda estão em andamento, mas que a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 037 de 28 de Abril de 2020 Regulamenta o Distanciamento Social e a proibição de Aglomerações e o Uso Obrigatório de Mascaras por toda a população de Palmeirante. CONSIDERANDO que o Governador do estado do Tocantins através do Decreto estadual nº6087 de 27 de Abril de 2020 que decide manter suspensas as Aulas na rede estadual de Ensino de 01 a 29 de maio de 2020

CONSIDERANDO o precípuo zelo do Poder Executivo municipal para com a saúde da comunidade como um todo, e sua preponderante preocupação relacionada ao quadro instalado em âmbito nacional, RESOLVE

Art. 1.º Pelo exposto e as Considerações acima mencionado e como forma de garantir a Segurança da nossa comunidade Educacional e Familiares do publico Docente e Discentes.

Art. 2º DECRETAR como Medida de Prevenção à Proliferação e para o Enfrentamento da Pandemia Provocada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) DE: A manter a suspensão das atividades na rede Municipal de Educação de PALMEIRANTE – TO por tempo indeterminado. Art. 3.º Determina-se ainda a ampla e maciça divulgação do teor deste Decreto em veículos de comunicação diversos (rádio, internet e correlatos), propiciando assim a máxima amplitude em disseminação das informações pertinentes.

Art. 4.º Éste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 05 de MAIO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA Prefeito

JANE ARAÚJO DO REGO Secretária Municipal de Educação



Registro Nº: D20200507287